



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Fátima Xavier Damasceno		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema Brasileiro os feitos por Gustavo Xavier Damasceno na escola alemã.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 02088118-5	PARECER Nº 0401/2002	APROVADO EM: 13.07.2002

I - RELATÓRIO

Fátima Xavier Damasceno solicita, em processo protocolado sob número 02088118-5, que os estudos feitos por Gustavo Xavier Damasceno na Escola Integrada 15827 Dahhlewitz, da Cidade de Dahlewitz do Estado de Brandenburg na Alemanha, no período de 21.02.2001 a 04.01.2002, sejam reconhecidos como equivalentes aos do Sistema de Ensino Brasileiro. Anexa a documentação exigida para concessão do pedido.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo acima referido contém além do requerimento, o histórico escolar, o boletim de conclusão do curso e o reconhecimento da assinatura da Sra. Liebscher pela Embaixada do Brasil em Berlim.

Os documentos em língua alemã estão devidamente traduzidos para a portuguesa por tradutor público juramentado.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, somos por que o Conselho de Educação possa declarar como concluído o ensino médio por parte do aluno Gustavo Xavier Damasceno.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0401/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0401/2002
SPU	Nº	02088118-5
APROVADO	EM:	13.07.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC